



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

2º TERMO ADITIVO

Ref. Ao Processo nº 004/2025-PMM
Pregão Eletrônico nº 001/2025-PMM
Contrato nº 001/2025-FMEM

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.781.913/0001-53, localizada na Rua Santa Terzinha, s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE, inscrita na Carteira de Identidade nº 65***1-SSP-PE, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 026.***.***-90, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CENTRAL AUTO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.893/0001-74, localizada na Av. Joaquim Pinheiro Bezerra De Menezes, nº 575, Galpão D, Bairro Parque Recreio, Cidade de Crato, Estado de Ceará, CEP: 63.118-400, neste ato representada por **RICHARD MEDEIROS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 7***93 SSP/PE e CPF nº 093.***.***-14, residente e domiciliado na Rua Doutor Josias Sisnando, nº 169, Bairro Ossian Araripe, Casa A, Cidade de Crato, Estado de Ceará, CEP: 63.103-110, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025-PMM e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2025-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores, através de oficina especializada, para execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE e suas Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula segunda, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 10 de março de 2026.

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA
Secretária de Educação

RICHARD MEDEIROS LOPES
CENTRAL AUTO CARIRI LTDA
Contratada

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

Testemunhas:

CPF:

CPF: